

LEI Nº 2.473, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

**Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio
ao Drogado e ao Alcoólatra – C.A.D.A. de
Santa Rita do Passa Quatro – SP.**

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – C.A.D.A. de Santa Rita do Passa
Quatro – SP, tendo como nome fantasia “ CASA DIA” , inscrita no CNPJ sob o nº
04.595.143/0001-44, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
sob o nº 230, do microfilme 1.049, de 02 de agosto de 2.001, com sede à Rua
Helena, nº 054, Vila Mello, nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 22 de outubro de 2002.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro
de 2002.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**